

ADITAMENTO Nº 215 / 2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT), PARA ATENDER AOS EMPREGADOS DA COHAB-SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI Nº 7610.2023/0002810-0 CONTRATO Nº 078/2023
02	CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, atual razão social da SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A, com sede na Avenida Ruth Cardoso, 7221 - Bloco A - Cjs. 801, 901, e 1.201 - 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902, neste ato representada por sua Diretora de Mercado Público, Sra. Giovana Vieira Alves, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.057.528-5 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 257.716.538-29, com domicílio profissional na sede da contratada.
03	OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de vale alimentação, instituído pelo Programa de alimentação ao Trabalhador (PAT), para atender aos empregados da COHAB-SP, previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.
04	VALOR INICIAL ESTIMADO DO CONTRATO: Valor mensal estimado de R\$186.776,10 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$2.241.313,20 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).
05	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 18/08/2024 e término em 17/08/2025.
06	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O NOVO PERÍODO: Valor mensal estimado de R\$195.218,25 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$2.342.619,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezenove reais).
07	LEGISLAÇÃO: Artigo 68, 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 13.278/02, e com amparo na Cláusula Décima do ajuste.
08	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 83.10.16.482.3002.4.353.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.1

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e assinado o **Contrato nº 078/2023** indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 07 do Quadro Resumo, no que couber, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do Contrato registrado sob o nº 078/2023 e celebrado em 17/08/2023, a prestação dos serviços descrita no campo 03 do Quadro Resumo, pelo valor inicial estimado consignado no campo 04 do mesmo Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do ajuste foi inicialmente acordado em 12 (doze) meses, com início em 18/08/2023 e término para 17/08/2024, podendo ser prorrogado conforme artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, nos termos da Cláusula Décima do Contrato nº 078/2023.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Pelo presente instrumento, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 18/08/2024 e término previsto para 17/08/2025, ao valor mensal estimado de R\$195.218,25 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), do que resulta o valor total estimado de R\$2.342.619,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dezenove reais), onerando a dotação orçamentária indicada no campo 08 do Quadro Resumo.

3.2. Para a estimativa supra partiu-se da quantidade mensal estimada de 345 beneficiários, e do valor mensal dos créditos a serem disponibilizados em cada cartão eletrônico de R\$565,85 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sem taxa de administração.

3.3. A CONTRATADA deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da presente data, adequar a garantia contratual ao novo prazo e valores ora ajustados, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com as condições deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do contrato inicial, que neste não tenham alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 15 AGO 2024

PELA COHAB-SP:

João Cury Neto
Diretor Presidente
COHAB-SP

Fabiano Calil Colussi
Diretor Financeiro
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Dados: 2024.08.06 00:46:42 -03'00'

Giovana Vieira Alves
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Mariangela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP

MARCELLA
NOBRE DE
AQUINO

Assinado de forma
digital por MARCELLA
NOBRE DE AQUINO
Dados: 2024.08.02
17:41:51 -03'00'